



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 55/01

Projeto de Lei nº 81/01

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Lei nºde.....de.....de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Secretaria de Governo

Vencimentos e Outros

02.01. 03070202. 0020. 3111. 013.....R\$ 45.000,00

Secretaria de Finanças

Vencimentos e Outros

04.01. 03080322. 0050. 3111. 026.....R\$ 45.000,00

Outros Serviços e Encargos

04.01. 03080322. 0050. 3132. 028.....R\$ 75.000,00

Secretaria de Obras e Urbanismo

Vencimentos e Outros

06.01. 10583232. 0070. 3111. 035.....R\$ 140.000,00

Obras e Instalações

06.01. 10583231. 0050. 4110. 039.....R\$ 100.000,00

Secretaria de Educação

Vencimentos e Outros

08.02. 08411902. 0120. 3111. 062.....R\$ 230.000,00

Vencimentos e Outros

08.05. 08421882. 0150. 3111. 088.....R\$ 850.000,00

Transferência para o Fundo Municipal de Educação

08.05. 08421882. 0150. 3222. 095.....R\$ 400.000,00

Obras e Instalações

08.05. 08421881. 0080. 4110. 098.....R\$ 150.000,00



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



Secretaria de Promoção Social

Vencimentos e Outros

09.01. 15814862. 0180. 3111. 114.....R\$ 35.000,00

Secretaria de Saúde

Vencimentos e Outros

10.01. 13754282. 0200. 3111. 123.....R\$ 430.000,00

Hospitais, Serviços Médicos e Outros

10.01. 13754282. 0200. 3132. 126.....R\$ 300.000,00

Total R\$ **2.800.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão fornecidos pelo excesso de arrecadação das seguintes Receitas.

Cota parte FPML R\$ 1.000.000,00

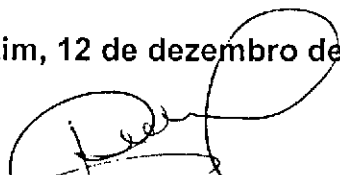
Cota Parte ICMS R\$ 1.000.000,00

Restituição FUNDEF R\$ 800.000,00

Total R\$ **2.800.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 12 de dezembro de 2001.


Jerson Pedroso
PRESIDENTE


Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO


Jomar Teles Procópio
2º SECRETÁRIO